PROJETO DE LEI N.º 944/2025

Súmula: Autoriza a concessão de direito de uso sobre o imóvel de matrícula 13.637 e suas benfeitorias à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR e da outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão Administrativa de Uso do imóvel situado nesta cidade, pertencente ao seu patrimônio, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR, cadastrada no CNPJ sob nº 08.942.279/0001-34.

Parágrafo Único: O imóvel de que trata o caput deste artigo, tem as seguintes características: "Um prédio urbano, de alvenaria, com área construída de 978,55 m², sobre o Lote 02-G-1 da Quadra 02-F (Polígono A), situado nesta cidade, localizado junto à Rua Professora Irse de Martini Tecchio, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, da matrícula 13.637".

Artigo 2º - A presente Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á para o desenvolvimento das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR.

Artigo 3º - A Concessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período.

Artigo 4º - As condições em que se operará a Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal serão as constantes do Termo de Concessão, a ser firmado entre a municipalidade e a APAE.

Artigo 5º - Fica o Município autorizado a finalizar eventuais obras pendentes e iniciadas antes da formalização do termo de concessão, bem como recebê-las da empresa responsável.

Artigo 6º - As benfeitorias realizadas pela concessionária serão incorporadas ao imóvel, salvo as passíveis de remoção.

Artigo 7º – As despesas decorrentes da presente concessão correrão por conta da concessionária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
ELEIRO – PARANÁ –
› Selo de Autenticidade foi
ma parte deste documento
ais de uma cópia

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bianca Maia de Britto
Registradora
MARMELEIRO-PR

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

Matrícula nº 13.637 (M-Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Sete) - Protocolo nº 29.705 de 08 de fevereiro de 2023.
IMÓVEL URBANO: LOTE Nº 02-G.1 do **POLÍGONO "A"**, na Cidade de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de **5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com uma medida de 43,65 metros, confronta com o lote nº 03; **SUL:** medindo 43,65 metros, divide com o lote nº 02.1 - (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; **LESTE:** medindo 128,00 metros, divide com o lote nº 02.1 - (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; **OESTE:** com uma medida de 119,23 metros, divide com o lote nº 02-G, de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul - Mat. 7.807. Conforme mapa e memorial descritivo elaborados e assinados pelo responsável técnico Nelson Jubelli, técnico geomensor, CFT: 2505177171, RNP: 50866257934; Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2202321448, devidamente quitada em 14/12/2022; aprovação do Município de Flor da Serra do Sul - PR, realizada pela responsável técnica Débora Volksweis, engenheira, CREA/SC 096.288-9 e CREA/PR 962889/D, datadas de 02/02/2023. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.
PROPRIETÁRIO: HEITOR ARGENTINO TECCHIO, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com Claudete Terezinha Machado, funcionário público municipal, portador da C.I.RG nº 15.479.308-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 248.184.038-06, residente e domiciliado na cidade de Flor da Serra do Sul - PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.482 do Livro nº 02 de Registro Geral deste Ofício. Selo FUNARPEN: 1456J.pvqPX.WhCsI-Ytpop.ovbtu. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-01-M-13.637 - Protocolo nº 29.705 - Data: 08/02/2023. **AVERBAÇÃO INFORMATIVA:** com fundamento no artigo 543 do Código de Normas do Paraná, promove-se à presente averbação para constar que esta matrícula foi desmembrada da Matrícula **13.482** do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, conforme **AV-04-M-13.482**, com base no requerimento do proprietário datado 23/01/2023, com firma reconhecida e arquivado digitalmente neste ofício. Emolumentos: R$ 77,49, VRC:315,00. FUNDEP: R$ 3,88. FUNREJUS 25%: R$ 19,37. ISS: R$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.LrqPa.ETYIo-3t4Le.azb3W. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-02-M-13.637 - Protocolo nº 29.705 - Data: 08/02/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-02-M-13.482 - Protocolo nº 29.016 - Data: 26/09/2022. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: AV-01-M-13.481 - Protocolo nº 29.015 - Data: 26/09/2022. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: AV-02-M-10.404 - Protocolo nº 18.487 - Data: 08/12/2017. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: AV-01-M-8.048 - Protocolo nº 12.285 - Data: 28/01/2015. Conforme AV-01-M-13.963 do Livro 02 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Barracão, permitem os Decretos Estaduais nº 387/99 e 3.320/04 e demais normas, procede-se

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.cnr.org.br/docs/9P8F3-X99MU-U8A2K-WGB2J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
ELEIRO – PARANÁ –
Selo de Autenticidade foi
ma parte deste documento
ais de uma cópia

Valide aqui
este documento

CNM: 154021.2.0013637-12

) 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 13.637 | FOLHA 1v

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

esta averbação através **Termo de Compromisso de Reserva Legal**, Sisleg nº 1.092.494-2, assinado em Francisco Beltrão-PR, os proprietários declaram que, para completar o percentual exigível da reserva legal deste imóvel, a área de 1,8893ha correspondendo a 20,06% da área total de 9,4165ha deste imóvel está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote nº 02-E do Polígono "A", matricula nº 13.548 Sisleg nº 10924962, com 5,1035 há da área total, qualificado como imóvel cedente da reserva legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que determina a Lei Federal n. 4771/65, a Lei Estadual n. 11054/95 e os Decretos Estaduais n. 387/99 e 3320/04 e demais normas pertinentes, e também assina o presente termo como anuente. O representante do IAP declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta matrícula, conforme mapa. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n. 4.771/65 e Lei Estadual n. 11.054/95 e o Decreto nº 387/99. O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Emolumentos: R$ 77,49, VRC:315,00. FUNDEP: R$ 3,88. FUNREJUS 25%: R$ 19,37. ISS: R$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.LrqPa.ETrIo-3tO2s.azb39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-03-M-13.637 - Protocolo nº 29.820 - Data: 08/03/2023. **AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL URBANO:** procede-se à presente averbação para informar a descrição atual do imóvel objeto dessa matrícula incluindo as seguintes informações: frente com a Rua Professora Irse Demartini Tecchio, s/n predial, Bairro Colina da Cascata, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, Cadastro Municipal nº 1343, Inscrição Imobiliária 02-G.1.POL.A.000, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 18/2023 expedida pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, em 06/03/2023. Emolumentos: R$ 77,49, VRC R$ 315,00. FUNDEP: R$ 3,88. FUNREJUS: R$ 19,37. ISS: R$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.87qPM.zMIZh-4O5sD.azuHr. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 13 de março de 2023.
Oficial:

R-04-M-13.637 - Protocolo nº 29.820 - Data: 08/03/2023. **COMPRA E VENDA:** por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de março de 2023, às folhas **054/058** do Livro nº **00058-N**, no Serviço Notarial e de Registro de Flor da Serra do Sul - PR, com o **FUNREJUS** isento, conforme Art. 3º, inciso VII, Alínea b, item 17 da Lei de Isenção do FUNREJUS 12.216/98, o **TRANSMITENTE: HEITOR ARGENTINO TECCHIO**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com **CLAUDETE TERESINHA MACHADO**, funcionário público, portador da C.I.RG nº 15.479.308-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 248.184.038-06, residente e domiciliado na Linha Pedra Lisa, zona rural, no município de Flor da Serra do Sul - PR, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, (APAE DE FLOR DA SERRA DO SUL)**, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF nº 08.942.279/0001-34, com sede na Avenida Francisco Perondi, Centro, em Flor da Serra do Sul - PR,

MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P8F3-X99MU-U8A2K-WGB2J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS
ELEIRO – PARANÁ –
Selo de Autenticidade foi
ma parte deste documento
ais de uma cópia

Valide aqui
este documento

pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **ITBI** isento, conforme Declaração emitida pela Prefeitura de Flor da Serra do Sul - PR, assinada por Gilcéia I. Cenatti Dawies, nos termos do Art. 2° do Estatuto e Art. 12, parágrafo 3° da Lei Federal n° 9.532/1997. A presente compra e venda não foi intermediada por corretor de imóveis. Certidão Negativa de Débitos n° 18/2023, emitida em 06/03/2023, pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR. As certidões negativas de débitos tributários foram dispensadas conforme autoriza a Decisão n° 7820956 - GC, datada de 22/06/2022, da SEI n° 0001585-79.2021.8.16.6000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **ANUENTE:** figura como anuente na condição de convivente em união do transmitente, **CLAUDETE TERESINHA MACHADO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da C.I.RG n° 8.756.289-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n° 021.919.579-00. Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade HASH: e672.0a62.f4c3.69c1.a65f.8857.39a3.ad5a.362e.3a1f, com resultado negativo. As certidões foram apresentadas e estão arquivadas digitalmente neste ofício, as quais foram devidamente confirmadas por ocasião do registro. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Será emitida **DOI** por este ofício. Emolumentos: R$ 1.060,75, VRC 4.312,00. FUNDEP: R$ 53,04. ISS: R$ 31,82. Selo FUNARPEN: 1456V.87qPM.zM9Zh-4OKIt.azuHs. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 13 de março de 2023.
Oficial:

R-05-M-13.637 - Protocolo n° 30.512 - Data: 22/06/2023. **DOAÇÃO:** por Escritura Pública de Doação, lavrada em 22 de junho de 2023, às folhas 105/109, do Livro 00060-N, no Serviço Notarial e de Registro de Flor da Serra do Sul - PR, **FUNREJUS**, isento de acordo com o art. 3°, inciso VII, Alínea b, item 17 da Lei 12.216/98, a **OUTORGANTE DOADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR**, inscrita no CNPJ/MF n° 08.942.279/0001-34, com sede na Avenida Francisco Perondi, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, **DOARAM** o imóvel objeto da presente matrícula ao **DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, n° 115, centro, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR. As partes atribuíram ao imóvel, para efeitos fiscais, o valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). **DA DOAÇÃO:** A doadora declarara que o bem ora doado destina-se a utilização exclusivamente para a construção da sede APAE, do município de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR. **ITCMD** imune conforme art. 32 da Resolução SEFA n° 1.527/2015. Certidão Negativa de Débitos n° 89/2023, emitida em 10/07/2023, pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR. As certidões negativas de débitos tributários foram dispensadas conforme autoriza a Decisão n° 7820956 - GC, datada de 22/06/2022, da SEI n° 0001585-79.2021.8.16.6000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade cm resultado negativo HASH: fe2a.b77b.36c1.02d9.9abc.ba1f.fc65.39b0.4e43.f9ec. Os demais documentos foram apresentados e estão arquivados digitalmente neste ofício, os quais foram devidamente confirmados por ocasião do

MATRÍCULA 13.637

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P8F3-X99MU-U8A2K-WGB2J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR
Bianca Maia de Brito - OFICIAL

CNM: 154021.2.0013637-12

registro. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Será emitida **DOI** por este ofício. Emolumentos: R$ 1.060,75, VRC 4.312,00. FUNDEP: R$ 53,04. ISS: R$ 31,82. Selo de Fiscalização: SFRI2.n5jHv.4HPor-wYGGZ.1456q, R$ 8,00. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 10 de julho de 2023.
Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
ALANA PEGORARO
ESCREVENTE

Comarca de Marmeleiro – PR

Registro de Imóveis
Rua Seis, n.º 1171 - Santa Rita - Marmeleiro-PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.
Dou fé

18 de fevereiro de 2025

BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA SUBSTITUTA
ALANA PEGORARO - ESCREVENTE

Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

Certidão – R$38,55
Funrejus - R$9,64
Selo de fiscalização – R$8,00
ISSQN - R$1,16
FUNDEP: R$1,93
Buscas – R$2,70
Total – R$61,98

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº **SFRI2.u5WHv.R8ZRL-4ufVp.1456q**

Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P8F3-X99MU-U8A2K-WGB2J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE FLOR DA SERRA DO SUL realizada em 29 de novembro de 2022, conforme edital de convocação publicado no Jornal Sentinela do Oeste do dia 25 de outubro de 2022, edição nº 718, página 10, realizada na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, sito à Av. Francisco Perondi, nº 756, centro, com a presença de todos os pais, sócios contribuintes para a Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal que assinam o Livro de Presenças. Iniciada a Assembleia, às 19h00, todos os constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados. **Presidente e Secretário da Assembleia**. Para presidente e secretário da Assembleia foram eleitos, respectivamente Sinval Thives Pimentel, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 452.022.149-87, RG n.º 3.027.066-5, residente e domiciliado na R. Ernesto Herminio Dalmagro, 32, bairro Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85618-000, e Nadir Schlosser Guimarães, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 588.695.739-154, RG n.º 3.672.880-9, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 127, Centro, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85618-000. **Instalação da Assembleia:** Instalada a Assembleia, a Secretária eleita procedeu à leitura do Edital de Convocação. Deliberações: **1.** Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022. **2.** Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal. **3.** Eleição dos membros da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da APAE e os membros que irão compor o Conselho de Administração, para o mandato de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025. **4.** Assuntos gerais de interesse da Entidade, conforme artigo 60, do Estatuto Social.

1. Prestação das Contas do exercício 2020/2022: O balanço patrimonial, a demonstração de resultados e notas explicativas do exercício vigente onde foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE, nas pessoas de Ivone Valdameri Reina, Leda Josefina Arisi Confortim, João Bebre. Onde foi encaminhado para que todos os associados pudessem ter ciência dos documentos antes da presente Assembleia. O Conselho Fiscal emitiu parecer favoravel quanto às contas nos seguintes termos: "Após análise, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e do Relatório das Atividades do exercício de 2022 ora apresentados pelo Presidente e Diretoria Executiva APAE de Flor da Serra do Sul, nós abaixo assinado, somos de Parecer Favorável pela aprovação, sem ressalvas. Colocada em votação, as contas foram aprovadas por MAIORIA OU UNANIMIDADE, com prévia aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

2. Eleições: A comissão eleitoral nomeada pela Resolução 01/2022 procedeu ao registro de uma única chapa, denominada "2023/2025", composta pelos membros constantes do requerimento de inscrição datado de 09 de novembro de 2022 perante a Secretaria da APAE de Flor da Serra do Sul. Colocada em votação por aclamação, onde a aclamação foi aprovada por unanimidade. Solicitada, então, uma salva de palmas para os novos membros eleitos que exercerão seus mandatos de 01.01.2023 a 31.12.2025. Os membros da Chapa 2023/2025 foram eleitos por aclamação nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro do estatuto social. A Diretoria Executiva da APAE Flor da Serra do Sul com mandato de 01.01.2023 até 31.12.2025 fica assim composta: **Presidente: SINVAL THIVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.027.066-5, CPF nº 452.022.149-87, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Ernesto Herminio Dalmagro, 32, Bairro Colina da Cascata, CEP 85618-00. **Vice-Presidente: MARGARETE LUCIA SCHNEM PESENTE**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 915.136.939-72, RG n.º 14.805.694-3, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Ernesto Francisco Savaris, 177, bairro Centro, CEP 85618-000. **1ª. Diretora Financeira: DEISY CRISTINA REINA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 12.791.501-6, CPF nº 093.116.829-50, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Av. Francisco Perondi, 37, Centro, Flor da Serra do Sul, PR, CEP 85.618-000. **2ª. Diretora Financeira: GISLAINE**

BEDIN, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9.910.376-0, CPF nº 078.983.649-10, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na R. Herminio Perondi, s/n, Centro, Flor da Serra do Sul, PR, CEP 85.618-000. **1ª. Diretora Secretária: DEBORA PINHEIRO LORENZON**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 15.937.628-1, CPF nº 000.735.340-56, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Jair Gomes Siqueira, 78, CEP 85618-000. **2ª. Diretora Secretária: NEUZA CARAMORI BARCELLA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 13/R 2.949.498, CPF nº 999.303.589-00, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à Av. Francisco Perondi, 160, CEP 85618-000. **Diretor de Patrimônio: VILMAR DE VARGAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 13/ R 2.200.629, CPF nº 605.330.059-49, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Santo Angelo, interior, s/n, CEP 85618-000. **Diretor Social: ALISSON DEVES,** brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 6.357.578-0, CPF nº 021.679.189-84, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Tatetos, Interior, CEP 85618-000. O Conselho Fiscal da APAE de Flor da Serra do Sul fica assim composto:

Conselheiros Fiscais Titulares:

1. LEDA JOSEFINA ARISI CONFORTIM, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 6.861.210-1, CPF nº 014.486.719-22, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à Av. Francisco Perondi, 195, CEP 85618-000. **2. JOÃO BEBRE**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 13/R 3.101.814, CPF nº 332.229.249-53, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. JBI Cohapar, 30, CEP 85618-000. **3. IVONETE RIGHES ZANELLA**, brasileira, casada, doceira, portadora do RG nº 4.030.154-2, CPF nº 762.863.989-53, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Luiz Perondi, 377, CEP 85618-000

Conselheiros Fiscais Suplentes:

1. MARLENE ZAMBIASI, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 4.036.162.024, CPF nº 451.460.120-91, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Bandeirantes, Interior, CEP 85618-000. **2. DELFINA MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora, portador do RG nº 6.282.644-4, CPF nº 911.674.349-00, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à Linha São Bento, CEP 85618-000. Os Membros do Conselho de Administração da APAE de Flor da Serra do Sul fica assim composto:

Conselho de Administração Titulares:

1. CLAUDIOMIR BALBOENA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13/R 1.851.030, CPF nº 743.992.689-72, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Genésio Guizzi, 33, bairro Colina da Cascata, CEP 85618-000. **2. GILBERTO ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.228.115-9, CPF nº 942.438.670-20, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, R. Luiz Perondi, 243, Bairro Colina da Cascata, CEP 85.618-000. **3. SIRLEI NINOF**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 7.772.496-6, CPF nº 033.282.709-73, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R.Um Cohapar, 190, bairro Industrial, CEP 85.618-000.

Conselho de Administração Suplentes:

1. LEONILDA ZATIKEI, brasileira, divorciada, dona de casa, portadora do RG nº 9.410.858-6, CPF nº 025.400.039-82, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Um Cohapar, 170, Industrial, CEP 85.618-000. **2. KIMBERLY APARECIDA DELATORRE**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 10.612.218-0, CPF nº 088.858.369-92, residente e domiciliado em

Flor da Serra do Sul, PR, na R. Ver. Francisco Assis de Goes, 340, Bairro Rossetto, CEP 85.618-000.

Autodefensores Titulares:

1. **GEAN LOPES DA SILVA**, brasileira, maior, estudante, portadora do RG nº 6.081.318, CPF nº 084.229.769-35, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Santo Angelo, interior, CEP 85.618-000 **2. ANA PAULA FERRARINI,** brasileiro, maior, estudante, portadora do RG nº 10.570.866-1, CPF nº 067.078.439-74, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, R. Projetada 1, s/n, CEP 85.618-000.

Autodefensores Suplentes:

1. **IVETE SANTIN**, brasileira, casada, aluna, portadora do RG nº 7.813.582-4, CPF nº 039.339.539-10, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Rio Verde, Interior, s/n, CEP 85.618-000. **2. JOAREZ ALBERTO,** brasileiro, casado, aluno, portador do RG nº 9.818.701-4, CPF nº 010.763.649-26, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Rio Verde, Interior, s/n, CEP 85.618-000. Nada mais havendo a ser deliberada a assembléia se encerrou as 21h00min sendo a ata lavrada e assinada por mim, secretária eleita e pelo Presidente da Assembleia eleita.
Secretária da Assembleia: Nadir Schlosser Guimarães
Presidente da Assembleia: Sinval Thives Pimentel
Presidente da APAE: Sinval Thives Pimentel e demais presentes conforme assinaturas Margarete L Schnem Pesente, Gislaine Bedin, Débora P Lorenzon, Vilmar de Vargas, Alisson Deves, Leda J A Confortim, João Bebre, Ivonete R Zanella, Marlene Zambiasi Sommer, Claudiomir Balboena, Gilberto A Moreira, Sirlei Ninof, Leonilda Zatiquei, Ivone V Reina, Dalva, Noeli Rosa Toscan, Maria Elizabete Gomes, Solange Righes, Leandro Kempka, Rudinei Prestes, Sandra Bevilaqua, Águeda A Zanella, Jacinto Pilatti, e mais cinco assinaturas inelegíveis.

Esta ata é cópia fiel do livro de atas nº 01, ata nº 02/2022, folhas 41verso e 42 frente e verso do referido livro.

Flor da Serra do Sul, 29 de novembro de 2022

SERVIÇO DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Selo: F215XkyqtYKaIsIAd2CyFbdwr
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SINVAL THIVES PIMENTEL e NADIR SCHLOSSER GUIMARÃES. Dou fé.
Em Test.
Flor da Serra do Sul-Paraná, 05 de dezembro de 2022 - 16:27:58h
da Verdade
Luiz Carlos Guimarães - Tabelião
Emol.: R$10.70(VRC 21.73) Funrejus: R$2.58 Selo: R$2.04
FUNDEP: R$0.64 ISSQN: R$0.32 Total: R$16.28

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE MARMELEIRO - PR
Rua Isidoro Lirio Flach, 1133, Santa Rita, Fone Whats (46) 99976-4349
Selo Digital Nº F430MhrqdxYtea2GwskkDa6Ny
Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLO Nº 0005213
REGISTRO Nº 0004163/00
LIVRO B-053
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022
Marinete Buss Ferreira - Oficial Registradora
Emolumentos: R$73,80 (VRC 300,00) Funrejus: R$19,21 ISSQN: R$3,21 FUNDEP: R$3,69 Selo: R$1,50 Diligência: R$1,21 Total: R$102,63

ATA DE POSSE 01/2023

Em 01 de janeiro de 2023 os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselhos de Administração e Autodefensores da APAE DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR eleitos em Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado no Jornal Sentinela do Oeste do dia 25 de outubro de 2022, edição nº 718, página 10, na cidade de Flor da Serra do Sul — PR, tomam posse para o exercício de mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

Diretoria Executiva

Presidente: SINVAL THIVES PIMENTEL, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.027.066-5, CPF nº 452.022.149-87, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Ernesto Herminio Dalmagro, 32, Bairro Colina da Cascata, CEP 85618-00. **Vice-Presidente: MARGARETE LUCIA SCHNEM PESENTE**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 915.136.939-72, RG n.º 14.805.694-3, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, a R. Ernesto Francisco Savaris, 177, Bairro Centro, CEP 85618-000. **1ª. Diretora Financeira: DEISY CRISTINA REINA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 12.791.501-6, CPF nº 093.116.829-50, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Av. Francisco Perondi, 37, Centro, Flor da Serra do Sul, PR, CEP 85.618-000. **2ª. Diretora Financeira: GISLAINE BEDIN**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9.910.376-0, CPF nº 078.983.649-10, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na R. Herminio Perondi, s/n, Centro, Flor da Serra do Sul, PR, CEP 85.618-000. **1ª. Diretora Secretária: DEBORA PINHEIRO LORENZON**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 15.937.628-1, CPF nº 000.735.340-56, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Jair Gomes Siqueira, 78, CEP 85618-000. **2ª. Diretora Secretária: NEUZA CARAMORI BARCELLA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 13/R 2.949.498, CPF nº 999.303.589-00, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à Av. Francisco Perondi, 160, CEP 85618-000. **Diretor de Patrimônio: VILMAR DE VARGAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 13/ R 2.200.629, CPF nº 605.330.059-49, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Santo Angelo, interior, s/n, CEP 85618-000. **Diretor Social: ALISSON DEVES,** brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 6.357.578-0, CPF nº 021.679.189-84, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Tatetos, Interior, CEP 85618-000. O Conselho Fiscal da APAE de Flor da Serra do Sul fica assim composto:

Conselheiros Fiscais Titulares:

1. **LEDA JOSEFINA ARISI CONFORTIM**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 6.861.210-1, CPF nº 014.486.719-22, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à Av. Francisco Perondi, 195, CEP 85618-000. **2. JOÃO BEBRE**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 13/R 3.101.814, CPF nº 332.229.249-53, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. JBI Cohapar, 30, CEP 85618-000. **3. IVONETE RIGHES ZANELLA**, brasileira, casada, doceira, portadora do RG nº 4.030.154-2, CPF nº 762.863.989-53, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, à R. Luiz Perondi, 377, CEP 85618-000.

Conselheiros Fiscais Suplentes:

1. **MARLENE ZAMBIASI**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 4.036.162.024, CPF nº 451.460.120-91, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Bandeirantes, Interior, CEP 85618-000. **2. DELFINA MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora, portador do RG nº 6.282.644-4, CPF nº 911.674.349-00, residente e domiciliado em Flor da Serra

do Sul, PR, à Linha São Bento, CEP 85618-000. Os Membros do Conselho de Administração da APAE de Flor da Serra do Sul fica assim composto:

Conselho de Administração Titulares:

1. CLAUDIOMIR BALBOENA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13/R [illegible] CPF nº 743.992.689-72, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, a R. [illegible] Guizzi, 33, bairro Colina da Cascata, CEP 85618-000. 2. GILBERTO ANTONIO MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.228.115-9, CPF nº 942.438.670-20, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, R. Luiz Perondi, 243, Bairro Colina da Cascata, CEP 85.618-000. 3. SIRLEI NINOF, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 7.772.496-6, CPF nº 033.282.709-73, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, R Um Cohapar, 190, bairro Industrial, CEP 85.618-000.

Conselho de Administração Suplentes:

1. LEONILDA ZATIKEI, brasileira, divorciada, dona de casa, portadora do RG nº 9.410.884-4, CPF nº 025.400.039-82, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, á R. Um Cohapar, 170, Industrial, CEP 85.618-000. 2. KIMBERLY APARECIDA DELATORRE, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 10.612.218-0, CPF nº 088.858.369-92, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na R. Ver. Francisco Assis de Goes, 340, Bairro Rossetto, CEP 85.618-000.

Autodefensores Titulares:

1. GEAN LOPES DA SILVA, brasileira, maior, estudante, portadora do RG nº 6.081.318, CPF nº 084.229.769-35, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Santo Angelo interior, CEP 85.618-000. 2. ANA PAULA FERRARINI, brasileiro, maior, estudante, portadora do RG nº 10.570.866-1, CPF nº 067.078.439-74, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, R. Projetada 1, s/n, CEP 85.618-000.

Autodefensores Suplentes:

1. IVETE SANTIN, brasileira, casada, aluna, portadora do RG nº 7.813.582-4, CPF nº 039.339.539-10, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Rio Verde, Interior, s/n, CEP 85.618-000. 2. JOAREZ ALBERTO, brasileiro, casado, aluno, portador do RG nº 9.818.701-4, CPF nº 010.763.649-26, residente e domiciliado em Flor da Serra do Sul, PR, na Linha Rio Verde, Interior, s/n, CEP 85.618-000.

Para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se a presente Ata, assinada por mim Secretaria Nadir S Guimarães e pelo Presidente Sinval Thives Pimentel, Primeira Diretora Secretária Debora Pinheiro Lorenzon e demais presentes conforme assinaturas:

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/02/2025 10h12min

Número	Validade
137	26/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA CNPJ: 08942279000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3319 - ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA
Endereço: Avenida FRANCISCO PERONDI, 756 - Bairro CENTRO - CEP 85.618-000

Código de Controle

CWCOWOEF1SCLRGQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fssul.pr.gov.br

Flor da Serra do Sul (PR), 24 de Fevereiro de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.942.279/0001-34
Razão Social: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXP DE FLOR S S
Endereço: RUA JOA ARISI 115 / CENTRO / FLOR DA SERRA DO SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022301211692484398

Informação obtida em 24/02/2025 10:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 08.942.279/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:04 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **9C7B.412B.350D.E1D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.942.279/0001-34
Certidão nº: 84853516/2024
Expedição: 09/12/2024, às 08:00:04
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.942.279/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.